

Id:0471B109FE6F829F



ESTADO DO PIALIÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com 5ão Ralmundo Nonato -- PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA JURACI DE RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA JURACI DE CASTRO PAES LANDIM 47089741320, INSCRITA NO CNPJ: N° 29.590.483/0001-03, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PL através CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO JURACI DE CASTRO PAES LANDIM 47089741320, inscrita no CNPJ: Nº 29.590.483/0001-03, rua Cícero Rob. De França, nº 25, bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Juraci de Castro Paes Landim, brasileiro, portador do CPF: Nº 470.897.413-20 residente e domiciliado à rua Cicero Rob. De Franca, nº 25, bairro Santa Luzia, CEP N 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino i município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por obieto a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir

CLAUSULA OUARTA - DA RUBRICA ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos, conforme dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB

PROGRAMA: 12
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000,

12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000

FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO 141 de 2022 SEDUC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Picam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 068/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro Secretária de Educação CONTRATANTE

JURACI DE CASTRO PAES LANDIM 47089741320 CNPJ: Nº 29.590.483/0001-03 CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1*	
CPF N°:	
2*	
CPF Nº	

Id:030E6B91A0E582A0



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsm1@gmail.com Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA JURANDIR DE ASSIS SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ: Nº 21.334.184/0001-04, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ № 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO JURANDIR DE ASSIS SILVA - ME, inscrita no CNPJ: Nº 21.334.184/0001-04, rua Oscar Barroso, nº 680, bairro Alto São Félix, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Jurandir de Assis Silva, brasileiro, portador do CPF: Nº 638.766.715-15 residente e domiciliado à rua Oscar Barroso, nº 680, bairro Alto São Félix, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir

CLAUSULA OUARTA - DA RUBRICA ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos, conforme dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB

PROGRAMA: 12
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000,

12.361.0004.2040.0000

FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO 141 de 2022 SEDUC.

CLÁUSULA OUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 069/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não

contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro Secretária de Educação CONTRATANTE

JURANDIR DE ASSIS SILVA - ME CNPJ: Nº 21.334.184/0001-04 CONTRATADA

TESTEMUNHAS	STEMUNHAS	
1*		
CPF N*: 2*		
CPF N°:		